



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 100/2025

Cordisburgo, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com os cumprimentos cordiais, venho, por meio deste, encaminhar à V. Exa., a Emenda promulgada à Lei Orgânica do Município de Cordisburgo/MG, identificada como Emenda à Lei Orgânica nº 01-25, que inclui o artigo 140-A, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

A referida emenda visa garantir maior transparência e efetividade na execução dos recursos públicos, assegurando que a programação orçamentária seja cumprida conforme as necessidades da população e os compromissos assumidos pelo Poder Público.

Solicito que as devidas providências sejam tomadas no sentido de garantir o cumprimento da Emenda, conforme aprovado unanimemente por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Warley Matias Gomes

Presidente

Exmo. Sr.

Aldair Marques Martins

Prefeito Municipal

NESTA